



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Planaltina**

**EDITAL Nº 10/2016 - DGPL/IFB, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**  
**SUBSTITUTO**

A Diretora Geral do Campus Planaltina/IFB, nomeada pela Portaria Nº 148, publicada no Diário Oficial da União em 03 de fevereiro de 2015, em observância ao disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, à Portaria IFB nº 001, de 02 de janeiro de 2014 e no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, na cidade de Brasília/DF, nas condições previstas neste Edital, inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à contratação, por tempo determinado, de **PROFESSOR SUBSTITUTO**.

**OBJETO:** Contratação por tempo determinado de professor substituto para atuarem nos componentes curriculares Silvicultura/Agroecologia.  
Não haverá reserva de vagas para portadores (as) de deficiência devido ao quantitativo de vagas.

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CAMPUS DE EXERCÍCIO, REQUISITOS e REMUNERAÇÃO**

**1.1.** O (a) contratado(a) atuará:

- a) em cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC, cursos técnicos, de graduação e pós-graduação;
- b) em projetos de pesquisa e extensão;
- c) em assistência no *Campus Planaltina*;
- d) além de participar em comissões e outras atividades previstas na legislação vigente.

**1.2.** A distribuição da carga horária do (a) contratado(a) será feita em conformidade com a Resolução Nº 05/2016 - CS/IFB, que estabelece a distribuição da carga horária didática semanal dos docentes do IFB por tipo de atividade e dá outras providências.

**1.3.** O(A) contratado(a) terá exercício no *Campus Planaltina* do IFB, podendo atuar em quaisquer outros *campi* em caso de necessidade da instituição. O regime de trabalho é de 40 horas semanais, em dois turnos ininterruptos, ministrando aulas nos horários que lhe forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do IFB.

**1.4. Área de atuação, requisitos e de duração do contrato:**

Área de atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Regime de trabalho	Duração prevista do contrato
Silvicultura/Agroecologia	1	Bacharel em curso de Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônômica, ou Licenciado em Ciências Agrícolas/Agrárias ou de Tecnologia em Agroecologia	40h	6 meses

**Obs.: O(a) candidato(a) que não atender aos requisitos exigidos por este Edital será desclassificado.**

**1.4.1.** A duração do contrato poderá ser prorrogada no interesse da administração, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto na Lei n. 8.745/1993.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Planaltina**

**1.5. Da remuneração:**

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>CLASSE/NÍVEL/ CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>	<b>RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO</b>	<b>TOTAL BRUTO</b>
Graduação	D-I - 40H	R\$ 2.814,01	---	R\$ 2.814,01
Especialização	D-I - 40H	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 3.184,73
Mestrado	D-I - 40H	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 3.799,97
Doutorado	D-I - 40H	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41

**1.5.1.** Além do direito à remuneração supracitada, o(a) contratado(a) terá direito ao Auxílio Alimentação e o Auxílio Pré- Escolar (para dependentes de até 5 anos de idade).

**1.5.2.** Do valor do Vencimento Básico (VB) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

**2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**2.1.** Possuir os requisitos acadêmicos expressos na tabela do item 1.4.

**2.2.** Estará habilitado a participar do processo seletivo objeto desse Edital o(a) candidato(a) que atenda aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal e no caso de estrangeiro, deverá estar em situação regular no país, comprovada por meio do visto permanente.

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de brasileiro.

c) Para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares.

d) Ser portador de diploma, declaração de conclusão de curso ou certidão de colação de grau do curso exigido para a área de atuação estabelecida neste Edital.

e) Ter idade mínima de 18 anos.

**2.3.** Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o(a) candidato(a) não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos nesse Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas na recepção do *Campus Planaltina*, nos dias **09, 12, 13,14 e 15 de dezembro, das 9h às 12h e das 14h às 17h**, impreterivelmente.

**3.2.** As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega da **Ficha de Inscrição – ANEXO I**, devidamente preenchida, juntamente com a documentação exigida no Item 3.5 desse Edital, na recepção do *Campus Planaltina*, situado no Rodovia DF 128, KM 21 Zona Rural Planaltina-DF. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

**3.3.** Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do(a) candidato(a). Esses documentos serão retidos no ato de inscrição.

**3.4.** O(a) candidato(a) inscrito(a) por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do **Ficha de Inscrição – ANEXO I**, e em sua entrega.

**3.5.** Da documentação exigida no ato da inscrição:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Planaltina**

- a) Original e cópia do diploma, da declaração de curso ou da certidão de conclusão da formação exigida no Item 1.4. desse Edital.
- b) Original e cópia do histórico escolar da formação exigida.
- c) Cópia do currículo *Lattes* (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>).
- d) Original e cópia do documento de identidade (RG), CPF e título de eleitor com os comprovantes da última eleição.
- e) Original e cópia do certificado de reservista, em caso de candidatos do sexo masculino.
- f) Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO I**)

**3.6.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

- a) Análise Curricular (classificatória e eliminatória); e
- b) Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória).

**4.1.1.** Os critérios de pontuação a serem avaliados pela Banca Examinadora, na fase de Análise Curricular, são:

<b>Crerios avaliativos</b>	<b>Até 1 ano</b>	<b>Até 2 anos</b>	<b>Até 3 anos</b>	<b>Até 4 anos</b>	<b>Mais de 4 anos</b>	<b>Pontuação parcial</b>
<b>Tempo de experiência na docência em sala de aula na área de atuação.</b>	3 pontos	6 pontos	9 pontos	12 pontos	15 pontos	X
<b>Experiência profissional na área de atuação, exceto docência.</b>	3 pontos	6 pontos	9 pontos	12 pontos	15 pontos	Y
<b>Titulação na área de atuação.</b>	Especialização (mínimo 360 hs) 5 pontos	Mestrado 10 pontos	Doutorado 15 pontos			Z
<b>Titulação em área correlata.</b>	Especialização (mínimo 360 hs) 3 pontos	Mestrado 7 pontos	Doutorado 10 pontos			Z
<b>Total geral</b>						X+Y+Z

**4.1.2.** A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa, sendo considerada apenas a titulação acadêmica devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação conforme a tabela do Item 4.1.1.

**4.1.3.** A experiência profissional, exceto docência, deverá ser comprovada mediante apresentação dos registros na CTPS ou, quando for o caso, cópias autenticadas do Termo de Posse e do último contracheque. Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Planaltina**

**4.1.4.** Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os 6 (seis) candidatos que obtiverem maior pontuação na fase de Análise Curricular. Em caso de empate todos os candidatos serão convocados para a próxima etapa.

**4.1.4.1.** O local e os horários da Prova de Desempenho Didático serão divulgados no *campus* e no sítio eletrônico do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)), conforme **Cronograma – ANEXO II**.

**4.1.4.2.** A Prova de Desempenho Didático será constituída pela avaliação por Banca Examinadora, de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos, acrescida de até 10 (dez) minutos de arguição, devendo o(a) candidato(a) entregar, à banca examinadora, no início da sua prova, o **Plano de Aula em 03 (três) vias**. O plano deverá ser elaborado de acordo com o tema sorteado e deverá conter tema, objetivo geral e específicos, conteúdo programático, metodologia, forma de avaliação e bibliografia.

**4.1.4.3.** A Prova de Desempenho será pública, realizada perante Banca Examinadora, designada para tal fim, sendo vedada, durante a prova, a presença de outro(a) candidato(a), sob pena de desclassificação deste último.

**4.1.4.4.** Para a realização da prova a banca examinadora poderá permitir a presença de alunos matriculados, porém estes não poderão intervir.

**4.1.4.5.** O sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático ocorrerá no dia 04/01/17, às 14h, no mini auditório do *Campus* Planaltina, não sendo obrigatória a presença do (a) candidato (a). O tema sorteado será publicado no *campus* e no sítio [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), no primeiro dia útil posterior ao dia do sorteio.

**4.1.4.6.** O tema da Prova de Desempenho será extraído dos temas constantes da relação prevista no **ANEXO III - Temas para a Prova de Desempenho Didático**, desse Edital.

**4.1.4.6.** No encerramento da prova de desempenho, todo o material entregue pelo(a) candidato(a) e a Ficha de Avaliação da Prova preenchida pela banca examinadora serão colocados em um envelope que será lacrado pela banca examinadora.

**4.1.4.7.** As Provas de Desempenho serão realizadas no prédio principal do *Campus* Planaltina (antigo Colégio Agrícola de Brasília), situado no Rodovia DF 128, KM 21 Zona Rural Planaltina-DF.

**4.1.4.8.** No dia da Prova Didática, haverá tolerância de até cinco minutos de atraso do horário previsto para o início da avaliação. Será desclassificado o candidato que ultrapassar o limite do horário estabelecido para a Prova.

**4.1.4.8.1.** Os candidatos terão à disposição os seguintes recursos para prova de desempenho didático: quadro branco, pincel e projetor de imagens. O IFB não se responsabiliza em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou avaria no projetor de imagem, devendo o candidato prosseguir com a prova de desempenho didático com os recursos disponíveis.

**4.1.4.9.** A Prova de Desempenho Didático tem como objetivo avaliar a aptidão do(a) candidato(a) para o ensino, avaliando sua:

- a) capacidade de organização do trabalho pedagógico;
- b) capacidade de comunicação;
- c) domínio do conteúdo abordado; e
- d) desempenho didático

**4.1.4.9.** Os critérios de avaliação da Prova de Desempenho Didático estão definidos na **Ficha de Avaliação de Desempenho Didático - ANEXO IV e V** desse edital.

Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para as provas de desempenho didático.

**4.1.4.10.** A Prova de Desempenho Didático será avaliada por Banca Examinadora composta por 3 (três) membros, possuidores da mesma titulação ou de titulação superior à exigida para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Planaltina**

cada área do conhecimento, com pelo menos um deles com formação na área de Educação (Licenciados, Pedagogos ou Pós-graduados em Educação).

**4.2.** Na hipótese de empate de classificação final, terá preferência o (a) candidato (a) que:

- a) tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- b) tiver maior tempo de experiência docente na Educação;
- c) tiver maior tempo de experiência na área de formação.

**4.3** Os demais prazos e fases do presente Processo Seletivo constam do **Cronograma – ANEXO II** desse Edital.

**4.4** Todas as informações referentes a esse Processo Seletivo serão prestadas por meio do sítio eletrônico do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) e no mural do *campus*.

## **5. DOS RECURSOS:**

**5.1.** Está previsto interposição de recurso em todas as etapas desse Processo Seletivo e constam do **Cronograma – ANEXO II** desse Edital.

**5.2.** Os recursos deverão:

- a) ser interpostos por escrito, devidamente assinados e dirigidos à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado responsável pela execução do presente Edital;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os respectivos fundamentos; e
- c) estar dentro do prazo estabelecido no **Cronograma – ANEXO II** desse Edital.

**5.3.** O recurso deverá ser redigido no **Formulário de Recursos – ANEXO VI** desse Edital.

**5.4.** É de responsabilidade do (a) candidato (a) apresentar duas vias do recurso na recepção do *Campus* Planaltina, localizado no Rodovia DF 128, KM 21 Zona Rural Planaltina-DF, **das 08h às 12h e 14h às 17h**, impreterivelmente.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**6.1.** A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do sítio eletrônico [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) e do mural do *Campus*, na data definida no **Cronograma – ANEXO II**.

**6.2.** A aprovação neste processo seletivo não assegura ao (à) candidato(a) a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da administração do IFB.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Após a publicação do resultado final no *Campus*, no sítio eletrônico do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) dentro do número de vagas deverá aguardar a publicação da convocação que trará orientações referentes à perícia médica e à data de apresentação da documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

**7.2.** O não atendimento ao previsto no item 7.1. implicará na desclassificação do (a) candidato(a) e, conseqüentemente, a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado na ordem de classificação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** O(a) contratado(a) que assumir no IFB, terá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e não poderá ter outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

**8.2.** O contrato será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao (à) contratado(a) os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

- Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
***Campus Planaltina***

XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos Ia VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1o a 4o; 236;238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**8.3.** A validade do presente Processo Seletivo expirará 12 (doze) meses após a data da publicação do resultado final.

**8.4.** Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB.

**8.5.** É proibida a contratação, nos termos desse Edital, de servidores da administração direta ou indireta da união, estados, Distrito Federal ou municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme disposto no art. 6º no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993, observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei nº 7.596/1987.

**8.6.** Em observância à da Lei nº 8.745/1993, o(a) candidato(a) que for integrante da carreira do Magistério Federal não poderá ser contratado(a).

**8.7.** Não poderão ser contratado (a)s os(as) candidatos(as) que já tiverem sido contratados(as) nos termos da lei citada no item 8.6 desse Edital, excetuando aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de vinte e quatro meses.

**8.8.** Fazem parte desse Edital:

a) **ANEXO I** – Ficha de inscrição.

b) **ANEXO II** – Cronograma.

c) **ANEXO III** - Temas para a Prova de Desempenho Didático

d) **ANEXO IV** - Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático - Professor.

e) **ANEXO V** - Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático-Pedagogo/Licenciado

d) **ANEXO VI** – Formulário para Recurso.

*ORIGINAL ASSINADO*

**EDILENE CARVALHO SANTOS MARCHI**

Diretora-Geral do *Campus Planaltina*  
Portaria nº 148 de 30 de janeiro de 2015.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Planaltina**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

EDITAL Nº 10/2016 - DGPL/IFB, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nº Inscrição	Classificação	Nota Análise Curricular	Nota Desempenho Didático	Nota Final

NOME DA COMPONENTE CURRICULAR: \_\_\_\_\_

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ REGISTRO GERAL: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_ Nº DE FILHOS: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ TELEFONE CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: PAI: \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com as condições do processo seletivo, responsabilizando-me integralmente pelas informações desta ficha.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e data**

**Preenchimento pelo Protocolo – Campus Planaltina - CPLA/IFB**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº \_\_\_\_/2016 - CPLA/IFB**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Planaltina**

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

<b>Nº</b>	<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
1.	Divulgação do edital	08/12/16
2.	Publicação da Banca Examinadora	08/12/16
3.	Inscrições	09, 12,13,14 e 15/12/16
4.	Divulgação das inscrições homologadas**	16/12/16
5.	Recursos contra a lista de inscritos	19/12/16
6.	Divulgação do resultado dos recursos da lista de inscritos**	20/12/16
7.	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular**	04/01/17
8.	Recursos contra o resultado da análise curricular	04 e 05/01/17
9.	Divulgação do resultado dos recursos da Análise curricular**	06/01/17
10.	Sorteio do tema da prova de desempenho didático	09/01/17
11.	Divulgação do local e horários de realização da prova de desempenho didático **	10/01/17
12.	Realização da prova de desempenho didático	11/01/17
13.	Divulgação do resultado preliminar da prova de desempenho didático**	12/01/17
14.	Recursos contra o resultado da prova de desempenho didático	12 e 13/01/17
15.	Divulgação do resultado dos recursos da prova de desempenho didático**	16/01/17
16.	Divulgação do resultado final**	17/01/17

Obs.: Caso não haja retificação das datas desse Edital por meio de publicação no sítio [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), o cronograma ocorrerá de acordo com as datas aqui estabelecidas.

\*\* Divulgação no Site e no *Campus* a partir das 18 h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
***Campus Planaltina***

**ANEXO III**  
**TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**  
EDITAL Nº 10/2016 - DGPL/IFB, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

**Área: Silvicultura/Agroecologia.**

1. Planejamento, cultivo e manejo de florestas plantadas
2. Importância e potencial das árvores na agricultura
3. Sementes e viveiros florestais
4. Recuperação de áreas degradadas
5. Produtos florestais não madeireiros.
6. Implantação e manejo de sistemas agroflorestais
7. Quebra vento e cerca viva
8. Arborização de pastagens
9. Código florestal e cadastro ambiental rural
10. História da agricultura e surgimento da agroecologia
11. Agriculturas de base ecológica
12. Transição agroecológica
13. Vermicompostagem, biofertilizantes, adubação verde
14. Controle biológico de pragas, caldas e defensivos naturais
15. Permacultura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Planaltina**

**ANEXO IV**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**  
**(PROFESSOR)**

EDITAL Nº 10/2016 - DGPL/IFB, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

Nome do (a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Área de atuação: \_\_\_\_\_

Tema da aula: \_\_\_\_\_

Horário de início: \_\_\_\_\_ Horário de término: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

<b>ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO</b> <b>Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos</b>		<b>Pontuação Obtida</b>
<b>1. Plano de Aula</b>	1.1 Apresenta plano de aula de acordo com o edital (0-5)	
	1.2 Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (0-5)	
<b>2. Objetivos</b>	2.1 Deixa claro os objetivos da aula (0-5)	
<b>3. Organização</b>	3.1 Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (0-5)	
<b>4. Uso do tempo</b>	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (0-5)	
<b>5. Seleção dos Recursos Didáticos</b>	5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (05)	
	5.2 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (0-5)	
<b>6. Avaliação</b>	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (0-5)	
<b>COMUNICAÇÃO</b> <b>Pontuação máxima: 10 (dez) pontos</b>		<b>Pontuação Obtida</b>
<b>7. Apresentação Pessoal</b>	7.1 Possui dicção clara e fluente (0-3)	
	7.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (0-3)	
<b>8. Linguagem</b>	8.1 Utiliza linguagem adequada e fala com espontaneidade (0-4)	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
*Campus Planaltina*

<b>DOMÍNIO DO CONTEÚDO</b> <b>Pontuação máxima: 50 (cinquenta) pontos</b>		<b>Pontuação Obtida</b>
<b>9. Conteúdo</b>	9.1 Trata o conteúdo com profundidade (0-10)	
	9.2 Aborda os principais elementos da temática em questão (0-15)	
	9.3 Provoca (instiga) participação do aluno no desenvolvimento da aula (0-5)	
<b>10. Síntese</b>	10.1 Consolida ideias principais (0-10)	
	10.2 Utiliza exemplos relevantes (0-5)	
	10.3. A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (0-5)	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

---

Assinatura do examinador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Planaltina**

**ANEXO V**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**  
**(PEDAGOGO/LICENCIADO)**

EDITAL Nº 10/2016 - DGPL/IFB, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

Nome do (a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Área de atuação: \_\_\_\_\_

Tema da aula: \_\_\_\_\_

Horário de início: \_\_\_\_\_ Horário de término: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

<b>ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO</b> <b>Pontuação máxima: 55 (Cinquenta e cinco) pontos</b>		<b>Pontuação Obtida</b>
<b>1. Plano de Aula</b>	1.1 Apresenta plano de aula de acordo com o edital (0-5)	
	1.2 Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (0-10)	
<b>2. Objetivos</b>	2.1 Deixa claro os objetivos da aula (0-5)	
<b>3. Organização</b>	3.1 Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (0-10)	
<b>4. Uso do tempo</b>	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (0-5)	
<b>5. Seleção dos Recursos Didáticos</b>	5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (0-5)	
	5.2 Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (0-5)	
	5.3 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (0-5)	
<b>6. Avaliação</b>	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (0-5)	
<b>COMUNICAÇÃO</b> <b>Pontuação máxima: 10 (dez) pontos</b>		<b>Pontuação Obtida</b>
<b>7. Apresentação Pessoal</b>	7.1 Possui dicção clara e fluente (0-3)	
	7.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (0-3)	
<b>8. Linguagem</b>	8.1 Utiliza linguagem adequada e fala com espontaneidade (0-4)	
<b>APRESENTAÇÃO DO CONTEÚDO</b> <b>Pontuação máxima: 35 (trinta e cinco) pontos</b>		<b>Pontuação Obtida</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
***Campus Planaltina***

<b>9. Conteúdo</b>	9.1 Encadeamento dos temas apresentados (0-5)	
	9.2 Explora diferentes operações cognitivas (analogia, análise, evocação, inferência, síntese) (0-10)	
	9.3 Provoca (instiga) participação do aluno no desenvolvimento da aula (0-5)	
<b>10. Síntese</b>	10.1 Consolida ideias principais (0-5)	
	10.2 Utiliza exemplos relevantes (0-5)	
	10.3 A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (0-5)	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

---

Assinatura do examinador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Planaltina**

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto  
**EDITAL Nº 10/2016 - DGPL/IFB, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES**

O(a) candidato(a) deverá:

- preencher em letra de forma ou digitar o recurso e entregar em duas vias (uma via será devolvida como protocolo).
- apresentar argumentação lógica e consistente

**Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.**

OBJETO DO RECURSO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA(fundamentada):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Planaltina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento